SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

Edital de seleção de aluno/a regular nº 02/2025

Curso de Mestrado em Educação em Ciências (PPGEC) - FURG

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC), torna público o Edital para ingresso de estudantes junto ao curso de Mestrado (acadêmico e presencial). O Edital apresenta as normas, os procedimentos e o cronograma para o processo seletivo. Para este ingresso, o PPGEC ofertará **21** vagas. Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis no site https://ppgec2.furg.br/.

I. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

I.1. Área de avaliação e de concentração:

O Programa está vinculado à área do Ensino e tem como área de concentração a Educação em Ciências.

I.2. Das vagas:

Quadro 1. Linhas de pesquisa e vagas disponíveis.

Linha de pesquisa	Vagas
1. Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências	14 AC* 7 AFF**
2. Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências	
3. Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências	

*Ampla Concorrência; **Ações Afirmativas

I.3. Todos os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, conforme Quadro 1 deste Edital.

I.4. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e está condicionado à aprovação do/a candidato/a em todas as etapas do processo seletivo.

I.5. O Programa não se compromete ao preenchimento de todas as vagas ofertadas.

I.6. A Comissão de Seleção poderá deliberar sobre o eventual remanejamento de candidatos/as não aprovados/as na linha de pesquisa originalmente por eles/as indicada para outra linha que disponha de vagas.

I.7. As características de cada linha de pesquisa vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências podem ser observadas no site do programa (https://ppgec2.furg.br/).

I.8. Das vagas destinadas à ampla concorrência e da Política de Ações Afirmativas da FURG:

I.8.1. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (no site https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao_45.pdf), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros, definido neste Edital como "vagas reservadas".

I.8.2. Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados/as na lista geral dos/as classificados/as no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Política de Ações Afirmativas da FURG, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

I.9. Para todas as modalidades de ingresso ao Programa, **não** será garantida a concessão de bolsa de estudos. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os candidatos/as aprovados/as passarão por processo de seleção específico de bolsas, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. A inscrição do/a candidato/a deverá conter a indicação de uma linha de pesquisa de **preferência** adequada ao projeto de pesquisa.

II.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo site www.siposg.furg.br, no qual deverão ser anexados, em formato **PDF,** os arquivos referentes aos documentos para inscrição listados no item II.3, devidamente digitalizados.

II.3. Documentos para Inscrição:

Todos os documentos dos itens abaixo deverão ser digitalizados **frente e verso** em formato **PDF;** e ser nomeados com a **indicação do documento**, sem o uso de caracteres especiais (como acento, espaço, cedilha, ponto, arroba...), usando somente letras, sem espaços. Por exemplo: identidade.pdf; certidao.pdf; projeto.pdf.

II.3.1. Cópia da Carteira de Identidade **E** CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do passaporte.

II.3.2. Certidão de nascimento ou casamento;

II.3.3. Projeto de Pesquisa resumido (máximo de 04 páginas) e escrito em língua portuguesa, **com** indicação da linha de pesquisa e **sem** indicação do nome ou dado pessoal do/a candidato/a;

II.3.4. Carta de apresentação (máximo de 02 páginas), contendo informações e experiências profissionais, de estudos, de interesses e mencionando publicações, cursos e apresentações de trabalho relacionadas ao projeto de pesquisa, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso da graduação, se for o caso.

II.3.5. Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativas da FURG, exige-se:

a. **Quilombola:** a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o/a candidato/a pertence àquela comunidade (anexos 3 e 4);

b. **Indígena:** a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique) (anexo 2);

c. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** a) autodeclaração (anexo 1); b) vídeo individual e recente; c) fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. A Comissão de Heteroidentificação realizará exclusivamente a análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição online. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada; Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros (pretos e pardos):

   c.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado no ano vigente; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;
   c.2 Roteiro: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmo ainda que as informações prestadas neste vídeo são verídicas.
   c.3 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).
   c.4 A qualidade dos arquivos (vídeo e foto) submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio dos documentos.
   c.5 O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
   a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
   b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
   c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
   d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
   c.6 Fenótipo negróide: Entende-se, por fenótipo negróide (incluindo pretos e pardos), conforme Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirá a realização da análise da veracidade da autodeclaração. As cotas para pretos e pardos de que tratam a Lei nº 14.723/2023, são reservadas para os candidatos com características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência. As características fenotípicas são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.
   c.7 A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista online ou presencial, se julgar necessário.

d. **Pessoa com deficiência:** a) Laudo Médico que contenha: (i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; (ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID); (iii) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

e. **Pessoa transgênero (travestis e transexuais):** a) Autodeclaração; b) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

II.3.6 Certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação, emitido pelo setor responsável pela expedição do diploma da Instituição em que realizou o curso.

II.4. O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

II.4.1. O pagamento da taxa de inscrição dar-se-á por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU).

II.4.2. Estarão isentos/as da taxa de inscrição, desde que apresentem documento comprobatório: professores da rede pública; candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica em decorrência de vulnerabilidade econômica; desempregados; estrangeiros/as refugiados/as; quilombolas e indígenas (com a documentação exigida no item anterior).

II.4.3 O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 30 de maio de 2025, por meio do site www.siposg.furg.br. Haverá um campo específico no site onde deverá(ão) ser anexado(s) o(s) documento(s) que comprove(m) a situação do/a candidato/a. Resultado do pedido de isenção de taxa: 02 de junho de 2025.

II.5. As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br no período de 26 de maio a 09 de Junho de 2025. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 11 de Junho de 2025. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência ou equívoco na documentação solicitada no item II.3.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: 1. análise do projeto de pesquisa; 2. apresentação do projeto e entrevista. Todo o processo de seleção se desenvolverá de forma remota em endereço a ser divulgado no site www.siposg.furg.br

III.1. Etapa 1: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória - peso 4)

A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na **análise da proposta de projeto de pesquisa**. O projeto de pesquisa será avaliado com nota de zero a dez para cada um dos critérios de avaliação por cada um dos membros da Comissão de Seleção. O/A candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

O projeto de pesquisa deverá ser digitado na Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e conter no máximo 4 páginas, usando margens 2,0 cm. O projeto deverá apresentar: Título, introdução, justificativa, objetivos, quadro teórico, metodologia e referências. O projeto deverá conter esses elementos, mas não necessitam, obrigatoriamente, estar discriminados.

Os critérios de avaliação são:

1) vinculação à natureza do Programa (acadêmico), com a área do Ensino e com a área de concentração Educação em Ciências evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;

2) a relação com a linha de pesquisa indicada, evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;

3) a coerência teórico-metodológica da proposta apresentando um objeto de

estudos e referencial teórico definidos articulados à linha de pesquisa e breve indicação de caminho metodológico pertinente ao objeto e ao referencial;

4) a qualidade da redação (texto fluente, coeso e adequado à escrita acadêmica).

A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da inscrição, e para efeito desta seleção, não serão ponderadas possíveis modificações futuras. Recomenda-se que o/a candidato/a analise as características de cada linha de pesquisa, estabelecendo aproximações com a sua proposta. Informações sobre cada linha podem ser encontradas na página do PPGEC (https://ppgec2.furg.br/).

Os/As candidatos/as aprovados/as passam para a etapa seguinte.

A divulgação do resultado da primeira etapa será pelo site www.siposg.furg.br até o dia 25 de Junho de 2025.

III.2. Etapa 2: Apresentação do projeto e entrevista (eliminatória - peso 6)

A segunda etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de **apresentação oral do projeto e entrevista por webconferência** com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nos critérios de avaliação por cada membro da Comissão de Seleção para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Os critérios de avaliação desta etapa são: 1) conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados à proposta de pesquisa; 2) aderência da proposta de pesquisa à natureza do Programa (acadêmico) e à área de concentração Educação em Ciências; 3) proposta de pesquisa evidenciando potencial de pesquisa e aderência à linha de pesquisa escolhida; 4) a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado; e 5) capacidade do candidato de dialogar sobre o projeto de pesquisa.

Essa etapa ocorrerá nos dias 01 a 03 de Julho de 2025, conforme os horários divulgados no site www.siposg.furg.br, por ocasião da divulgação do resultado da etapa 1. Eventualmente, em decorrência do número de candidatos/as, o período dessa etapa poderá ser alterado. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de pesquisa (sem apoio de qualquer recurso multimídia) e 15 minutos para responder aos questionamentos da Comissão de Seleção.

Esta etapa será realizada única e exclusivamente através do *Google Meet*. O endereço será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas.

Para este fim, a Secretaria do PPGEC estará on-line, disponível em horário comercial (9h às 11h30min e das 14h às 17h), no dia 30 de Junho de 2025 a realização de teste por videoconferência com o *Google Meet*. Recomenda-se que o/a candidato/a faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Em caso de problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para um novo horário, imediatamente após o término das entrevistas com todos os candidatos para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa. O contato deve ser feito via secretaria do PPGEC.

A divulgação do resultado da segunda etapa será pelo site www.siposg.furg.br até o dia 04 de Julho de 2025.

IV. DAS NOTAS

IV.1. Cada uma das etapas será avaliada em 10 pontos.

IV.2. Na nota final do processo seletivo serão considerados os pesos das etapas como informado no item III: Análise do projeto de pesquisa: Peso 4; Apresentação do projeto e entrevista: Peso 6.

IV.3. A nota final do processo seletivo será representada pela média ponderada entre a Etapa 1 e Etapa 2.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

V.1. Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site www.siposg.furg.br.

V.2. Os/As candidatos/as terão o prazo de até 24h, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, para solicitar recurso e a Comissão de seleção terá até 48h para responder ao recurso do/a candidato/a. Os recursos devem ser solicitados pelo site www.siposg.furg.br.

V.3. A divulgação final dos/as alunos/as selecionados/as ocorrerá até o dia 11 de julho de 2025, pelo site www.siposg.furg.br.

A listagem final dos/as aprovados/as respeitará a ordem de classificação geral, considerando as vagas ofertadas.

Caso haja empate nas notas da classificação geral, será utilizada a maior nota da Etapa II - Apresentação do projeto e entrevista como critério de desempate. Caso o empate ainda permaneça, os/as aprovados/as serão classificados/as de acordo com a nota da primeira etapa do processo seletivo.

VI. DAS MATRÍCULAS

Todos/as os/as alunos/as classificados assinarão um documento comprometendo-se a desenvolver seu trabalho dentro das regras determinadas pelo Regimento Interno e demais normativas do PPGEC-FURG, conforme orientações que serão encaminhadas pela secretaria em momento oportuno.

A matrícula será realizada, automaticamente, pela secretaria do PPGEC.

VII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Mestrado é composta pelos/as professores/as: Lavínia Schwantes (linha 1), Rafaele Rodrigues de Araujo (linha 2), Daniel da Silva Silveira (linha 3), Celiane Costa Machado (suplente).

VIII. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Comissão de curso do PPGEC-FURG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	Maio de 2025
Início das inscrições	26 de maio de 2025
Solicitação de isenção de taxa inscrição	Até 30 de maio de 2025
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 02 de junho de 2025
Término das inscrições	09 de junho de 2025
Último dia para o pagamento da GRU	09 de junho de 2025
Homologação das inscrições	11 de junho de 2025
Recurso para as homologações	12 de junho de 2025
Resultado do recurso das homologações	13 de junho de 2025

Etapa 1 – Divulgação do Resultado	25 de junho de 2025
Recurso para resultado Etapa 1	26 de junho de 2025
Resultado dos Recursos da Etapa 1	27 de junho de 2025
Teste para a Entrevista com Secretaria do PPGEC	30 de junho de 2025
Etapa 2 – Apresentação dos projetos e entrevistas	01 a 03 de julho de 2025
Resultado da Etapa 2	Até 04 de julho de 2025
Recurso para Resultado da Etapa 2	07 de julho de 2025
Resultado dos Recursos da Etapa 2	08 de julho de 2025
Banca de Heteroidentificação	09 de julho de 2025
Recurso para Heteroidentificação	10 de julho de 2025
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	11 de julho de 2025
Resultado Final da Seleção	11 de julho de 2025

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. É de responsabilidade do/a proponente acompanhar a divulgação das etapas do processo de seleção.

X.2. A interposição de recurso é realizada exclusivamente pelo endereço https://siposg.furg.br

X.3. As inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliados.

X.4. Não será permitido o anexo de quaisquer documentos no período de interposição de recursos.

Comissão de Seleção

Profª. Drª. Lavínia Schwantes
Profª. Drª. Rafaele Rodrigues de Araujo
Prof. Dr. Daniel da Silva Silveira
Profª. Drª. Celiane Costa Machado (suplente)

Rio Grande, 13 de maio de 2025.

ANEXO

Docentes com vagas de mestrado por linha de pesquisa:

Linha 1 - Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências

Profª Joanalira Corpes Magalhaes
Profª Lavinia Schwantes

Linha 2 - Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências

Profª Celiane Costa Machado
Profª Elaine Correa Pereira
Profª Gionara Tauchen
Prof Jaqueline Ritter
Prof João Alberto da Silva
Prof Luiz Fernando Mackedanz
Profª Rafaele Rodrigues de Araújo

Linha 3 - Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências

Profª Angelica Conceição Dias Miranda
Prof Daniel da Silva Silveira
Profª Daniele Borges Simões
Profª Liliane Silva de Antiqueira
Prof Tiago Dziekaniak Figueiredo
Prof Valmir Heckler